



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Parlamentar



OFÍCIO

Número de Referência: OFÍCIO Nº 902/2021

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES QUANTO A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR UM PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SAÚDE MENTAL, VOLTADO PARA OS PROFISSIONAIS DA FORÇA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO

Senhor Vereador,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, venho por intermédio do presente encaminhar a V. Sa. cópia das manifestações exaradas pela **Delegacia Geral de Polícia** e pelo **Comando Geral da Polícia Militar**.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

RENATO LEMES
Assessor do Secretário
Parlamentar





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Ass. Pol. Com. Social

Despacho

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Assunto: ENCAMINHA REQUERIMENTO Nº 902 DO VER. RODRIGO RODRIGUES, QUE SOLICITA INFORMAÇÕES QUANTO A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR UM PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SAÚDE MENTAL, VOLTADO PARA OS PROFISSIONAIS DA FORÇA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO

Número de referência: OFÍCIO Nº 902/2021

A Câmara Municipal de Botucatu encaminha Requerimento nº 902/2021, por meio do qual requer informações acerca da possibilidade de implantação de um Programa Estratégico de Saúde Mental, com ênfase para aplicação de psicologia comportamental e apoio emocional, voltada aos profissionais das forças de segurança incluindo a Guarda Civil Municipal, o 12º Batalhão da Polícia Militar do Interior e a Polícia Civil.

Instada, a Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial (DPAA) do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP) informou que, preliminarmente, devem-se distinguir as forças de segurança ali apontadas, visto que são forças policiais distintas, com estruturas distintas e conduzidas pelos Chefes do Executivo da esfera Municipal e Estadual, o que por si só já tornaria difícil a operacionalização. Acrescentou, ainda, que esta deve ser uma ação estendida a todas as regiões do Estado, o que demandaria atuação ampla de assistência, a qual não se possui no momento. Por fim, aduziu que, se for de interesse da Administração Superior, com base nos critérios de conveniência e oportunidade, poderá atuar na implementação do projeto.

Assim informado, encaminhe-se à **Assessoria Parlamentar da Pasta**, por intermédio da **Assistência Policial Civil/GS**.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

MARCIA HELOISA MENDONÇA RUIZ
Delegada Geral de Polícia Adjunta em exercício
Delegacia Geral de Polícia Adjunta

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G



OFÍCIO

Número de Referência: OFÍCIO Nº Gab Cmt G-0175/100/22

Interessado: Secretaria da Segurança Pública

Assunto: Solicitação de Informações.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o SSP-EXP-2021/06688, que trata do Requerimento nº 902, de 2021, da Câmara Municipal de Botucatu, que solicita informações sobre a possibilidade de implantar um programa estratégico de saúde mental, voltado para os profissionais das forças de segurança do referido município, incluindo a Guarda Civil Metropolitana, a Polícia Civil e o 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior (12º BPM/I), nos termos consignados no expediente de origem.

Cumprе esclarecer, **consoante manifestação da Diretoria de Pessoal, por meio do Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS) desta Instituição** que, somando-se ao exposto pelos órgãos policiais já consultados, os quais observaram a distinção entre as forças policiais e suas respectivas estruturas, e conforme já observado no texto do requerimento, a Polícia Militar estruturou o Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar do Estado de São Paulo (SiSMen), que foi criado pela Lei Estadual nº 9.628, de 06 de maio de 1997, e regulamentado pelo Decreto nº 46.039, de 23 de agosto de 2001, possuindo um Regimento Interno, tendo por finalidade a prevenção, o tratamento e o restabelecimento da saúde mental do policial militar.

Destarte, o atendimento psicológico está restrito ao policial militar, necessitando de alteração na legislação vigente para a implementação do programa supracitado.

Ademais, o SiSMen disponibiliza aos policiais militares serviços de atendimentos psicossociais, realizados por psicólogos e assistentes sociais, no Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS), sediado nesta Capital, bem como nas Unidades da Polícia Militar que possuam Núcleos de Atenção Psicossocial (NAPS), sendo que, atualmente, o Sistema conta com 41 (quarenta e um) núcleos distribuídos e regionalizados no Estado de São Paulo.

Classif. documental

006.01.10.003



PMESPOF1202208631A

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 12 de janeiro de 2022.

FABIO RICARDO FERREIRA
Tenente-Coronel PM Chefe de Gabinete Interino
GAB CMT G

